

XX ENANCIB

21 a 25 Outubro/2019 – Florianópolis

A Ciência da Informação e a era da Ciência de Dados

ISSN 2177-3688

GT-2 – Organização e representação do conhecimento

CLASSIFICANDO O FEMINICÍDIO: LINGUAGENS ORDINÁRIAS E ÓDIO EM CIRCULAÇÃO NA WEB

CLASSIFYING FEMINICIDE: ORDINARY LANGUAGES AND HATE IN MOVEMENT ON THE WEB

Nathália Lima Romeiro - Universidade Federal de Minas Gerais

Franciéle Carneiro Garcês da Silva - Universidade Federal de Minas Gerais

Graziela dos Santos Lima - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho

Dirnéle Carneiro Garcez - Universidade Federal de Santa Catarina

Gustavo Silva Saldanha - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Modalidade: Trabalho Completo

Resumo: A partir da teoria feminista da classificação em Hope Olson (1999), postula-se aqui a premissa de que a crítica à dominação masculina deve ser a mais clara e direta possível. Atenta às influências da violência simbólica para e nos instrumentos de representação do conhecimento, esta pesquisa visa discutir a produção do discurso do ódio em desenvolvimento na web e seus potenciais de desdobramento na configuração das linguagens documentárias. Para o presente exercício investigativo, cabe-nos estruturalmente “desclassificar” o feminicídio, segundo García Gutiérrez (2011), ou seja, posicioná-lo na estrutura social para compreendê-lo como ferramenta analítica e discursiva para a organização do conhecimento. Do ponto de vista empírico, a pesquisa parte da problematização dos discursos produzidos nas reportagens sobre casos de feminicídio no Brasil e analisa como podem inserir e reproduzir o mal no contexto das linguagens documentárias e nas práticas metainformacionais, comprovando a produção intensiva da barbárie pela via da linguagem. As conclusões apontam para inclusão do debate de mais uma das problemáticas crônicas da realidade social brasileira na formação de uma teoria crítica da organização do conhecimento.

Palavras-Chave: Feminicídio; Classificação; Feminicídio no Brasil; Organização do Conhecimento; Teoria crítica da Organização do conhecimento.

Abstract: Following the feminist theory of classification from Hope Olson (1999), the research postulates the criticism of male domination should be as clear and direct as possible. Aware of the influences of symbolic violence for and in the tools of knowledge representation, it aims to discuss the production of hate speech under development on the web and its unfolding potentials in the configuration of documentary languages. The research “disclassify” the femicide, that is, your position it in the social structure so that we can understand it as an analytical and discursive tool for the knowledge organization. From the empirical work, the research starts from the problematization of the discourses produced in the reports about femicide cases in Brazil and analyzes how they can insert and reproduce the evil in the context of documentary languages and metainformational practices. The conclusions point to the inclusion of the debate of one of the chronic problems of the Brazilian social reality in the formation of a critical theory of knowledge organization.

Keywords: Femicide; Classification; Femicide in Brazil; Knowledge Organization; Knowledge organization Critical theory.

1 INTRODUÇÃO

Esta pesquisa teórica, com aportes empíricos via análise de conteúdo, visa discutir a produção do discurso do ódio em desenvolvimento na *web* e seus potenciais de desdobramento na configuração das linguagens documentárias. Em outros termos, trata-se de se perguntar como a organização do conhecimento pode ser influenciada e, principalmente, pode influenciar a sociedade através de suas ferramentas.

Para o presente exercício investigativo, cabe-nos estruturalmente “desclassificar” o feminicídio, ou seja, posicioná-lo na estrutura social para que, deste modo, possamos compreendê-lo como ferramenta analítica e discursiva para a organização do conhecimento. Apesar da problematização Holpe Olson (1999) ao longo de sua trajetória teórica sobre organização do conhecimento e feminismo, os discursos de ódio permanecem como marca da construção de estruturas do mal, identificadas com práticas que ampliam as representações, neste caso, da opressão à mulher.

Reconhecer e identificar esses percursos discursivos, “traduzindo” sua realidade como foco do olhar crítico da Organização do Conhecimento (OC), torna-se um contínuo exercício desclassificationista, ou seja, uma prática teórica atentada pela teoria de Antonio García Gutierrez (2011), exercício aqui desenvolvido. Não trata-se, pois, de uma pesquisa dedicada à análise atual dos sistemas de organização do conhecimento (exercício já realizado pontualmente em diferentes momentos pelo olhar olsoniano), mas dos potenciais, no polo das hipóteses sócio-críticas, de tais sistemas serem ainda hoje contaminados com as práticas discursivas do ódio que constituem um dos elementos da construção simbólica do feminicídio.

Tal exercício de confrontação da realidade social pelas lentes da OC nos leva à noção de organização ordinária dos saberes socialmente oprimidos, intencionando, nas fronteiras entre práticas classificatórias e construção social do real, contribuir para a reflexão crítica sobre os dilemas de nosso mundo. Eis o horizonte dessa pesquisa: “desclassificar” o feminicídio, a partir do contexto brasileiro, pela e para as abordagens da OC, reproblematicando sua condição como categoria empírica necessária da reflexão e da práxis documentária.

Dada da atual premência de impacto das redes sociais e dos fluxos digitais discursivos na *web*, a realidade social foi aqui confrontada a partir da identificação de reportagens sobre casos de feminicídio e a produção correspondente de comentários. Mapeou-se na página do

Facebook do G1 (um dos portais de notícias mais acessados do país), utilizando o termo “feminicídio” na aba “procurar publicações desta página”, e foram recuperadas 95 reportagens de 2015 até 2019. Destes, foram selecionados para esta comunicação dois casos de feminicídio ocorridos em 2019, que possuíam maior interação (maior número de comentários, curtidas e compartilhamentos) com entre os seguidores da página.

Apesar de atuarmos com dados do plano discursivo, utilizamos da técnica de análise de conteúdo (GOMES, 1994), onde foram analisadas as unidades de registro - neste caso, as frases (comentários no facebook) - publicadas em cada notícia divulgada no G1 – O portal de notícias da Globo. Os dados foram buscados por meio de perfil anônimo criado especialmente para o estudo sem interação com amigos ou manifestação em páginas do *facebook*. A coleta de dados foi realizada entre os dias 13 e 14 de julho de 2019. Os comentários realizados por usuários do *facebook* em cada publicação que tratavam notícias sobre os casos de feminicídio foram todos lidos e recuperados.

2 DENTRO DA ORGANIZAÇÃO ORDINÁRIA DOS SABERES SOCIALMENTE OPRIMIDOS

Nos últimos anos, tem-se evidenciado o desenvolvimento mais urgente de uma teoria crítica da organização do conhecimento, capaz de identificar, interrogar e problematizar a realidade social “com” e “contra” a organização do conhecimento. Trata-se de um modo de perceber, pela via da teoria social, a capacidade das linguagens documentárias de reproduzir o mal produzido pela sociedade. De modo contrário, trata-se também de perceber como a construção deste mal pode ser transformada pelas próprias ferramentas da organização do conhecimento. Classificações, vocabulários controlados, tesouros, ontologias seriam, pois, ferramentas que ora operam na representação de preconceitos tecidos na e para a violência simbólica, ora permitiriam a denúncia, a memória e a crítica da própria realidade opressora.

Dentre os exercícios epistemológicos em organização do conhecimento nesta direção encontramos o pensamento de Antonio García Gutierrez (2011) e a teoria da desclassificação, interessada, justamente, na desconstrução das forças opressoras de linguagens artificiais, bem como o reuso (o gesto desclassificacionista) de tais métodos para solução dos dilemas sociais. Nesse sentido, para o mesmo autor, a teoria da desclassificação tem a intenção de “desmontar uma estrutura de ordenação dominante - geralmente hierárquica – implica em reclassificar com parâmetros diferentes aos dessa estrutura” (GUTIÉRREZ, 2006, p. 110). É

uma teoria que propõe uma produção de conhecimento aberto, auto e heterodescolonizador que possibilita o reconhecimento e a retomada do sujeito que estão na subalternidade (GUTIÉRREZ, 2013).

No coração do nosso objeto de estudo se encontra, principalmente, outra construção teórica da organização do conhecimento: a teoria feminista da classificação de Hope Olson (1999). A pesquisadora, na reflexão de suas ideias, parte da perspectiva pós-estruturalista e cultural com a análise de discurso de Foucault e a desconstrução de Jacques Derrida e dos estudos feministas e pós-coloniais para desconstruir representações de caráter dicotômico. A teoria da desconstrução, na concepção da autora, parte do princípio de que não há uma verdade universal e, nesse sentido, a teoria possibilita questionamentos sobre suposições originadas, geralmente, de oposições binárias que são “partes de conceitos opostos nos quais um conceito é dominante e o outro é subordinado” (OLSON, 2003, p. 732). Como aponta a pesquisadora, para identificar os mecanismos da dominação masculina, faz-se necessária a crítica feminista colocada de modo mais visível.

Olson (1999) aponta para a construção da tradição da organização do conhecimento fundada em um quadro parmenídico-platônico-aristotélico. As bases estariam dadas nos conceitos de exclusividade, teleologia e hierarquia. Essa estrutura, quando colocada perante a construção simbólica da dominação masculina e seus efeitos materiais, até chegar ao massacre do feminicídio, demonstram-nos os desafios das linguagens documentárias perante os dilemas de gênero.

O percurso até aqui contou com estudos interessados na compreensão de como, sob a via de uma organização ordinária dos saberes socialmente oprimidos, a produção da violência simbólica se situa na linguagem cotidiana e potencialmente repercute nos instrumentos de organização do conhecimento. O foco dos estudos de 2018 e 2019 esteve na produção de Saldanha, Silva, Lima, Garcez e Romeiro (2018, 2019), concentrados nos discursos produzidos a partir do assassinado da vereadora do município do Rio de Janeiro, Marielle Franco, e do motorista Anderson Gomes. Seguindo a mesma trilha teórico-metodológica, concentra-se aqui na perspectiva do feminicídio e seus processos de naturalização.

3 DESCLASSIFICANDO O FEMINICÍDIO: naturalizações, crime e interseccionalidades

Quando falamos em violência contra mulher, buscamos compreender como chegamos às situações acompanhadas quase que diariamente nos noticiários de tv e outros meios como as mídias sociais digitais (*facebook, twitter, instagram, whatsapp*, etc). Perguntamo-nos sobre o quão comum ficou nos depararmos com notícias relacionadas à violência e ao assassinato de mulheres. Esse tipo de violência não aconteceu exclusivamente no ano de 2019, período em que realizamos esta pesquisa, mas corresponde a uma sucessão de violências historicamente sofridas pelas mulheres ao longo dos séculos em diversos lugares do mundo. Para esta pesquisa, falamos de um lugar ocidental, sul-americano, brasileiro.

3.1 Naturalização e desnaturalização da violência contra mulheres

Reconhecemos que a violência contra mulheres faz parte de um sistema estruturante e estruturado conhecido como patriarcado (SOUZA, 2016), que tem como objetivo centralizar o poder na mão de homens (majoritariamente brancos, heterossexuais e que performam a masculinidade). Quando falamos em mulheres, consideramos sua multiplicidade e as muitas expressões de gênero e sexualidade pela qual esta categoria se identifica: mulheres cisgêneras, transgêneras, brancas, negras, pardas, indígenas entre outros pertencimentos étnicos. A classe também compreende mulheres gordas, magras, altas, baixas, com deficiência e necessidades educacionais especiais. Mulheres heterossexuais, bissexuais, lésbicas, pansexuais ou assexuadas. Todas mulheres, todas mulheres porque a identidade de gênero presente na categoria mulher reflete a performance, ou seja, a forma como estas vivem e escolhem se expressar para o mundo (BUTLER, 2003, BOURDIEU, 2012).

Retomando as perspectivas históricas sobre violência contra mulheres, encontramos, a partir do olhar ocidental, diversas contribuições teóricas que nos mostraram que as violências estiveram e estão presentes há bastante tempo. Apesar de jamais ter usado a palavra gênero em seus textos, ressaltamos a importância dos escritos de Simone de Beauvoir quando nos pronunciamos sobre violência contra mulher. De acordo com a autora, as mulheres foram interpretadas como seres místicos, como pessoas dotadas de encantos pelos quais os homens por vezes não seriam capazes de conter seus instintos selvagens, instintos que foram e ainda são usados como justificativas para violência sexual, violência física, verbal, psicológica e ou familiar (BEAUVOIR, 2014).

Outra pesquisa que relacionamos a essa temática é a tese de Foucault (1985) sobre a história da sexualidade. O filósofo discute comportamentos sexuais culturalmente legitimados pela sociedade. Estes comportamentos podem ser aqui exemplificados como aqueles que cercearam as experiências de homens e mulheres, relacionadas ao matrimônio, à feminilidade e masculinidade, ao padrão estético e à expressão da sexualidade. Foucault (1985) apontou que na história da humanidade foram utilizados diversos dispositivos para que a heterossexualidade fosse tida como a expressão correta a ser seguida por todas as pessoas bem como a feminilidade e masculinidade fossem expressões naturais de mulheres e homens, respectivamente.

Reflexões em relação à heterossexualidade também estiveram presentes nos estudos de Judith Butler (2003). A filósofa trata da construção social da sexualidade incorporar como norma a heterossexualidade. Para a Butler (2003), a sociedade se comporta de um modo que se torna natural ser heterossexual, e isto ocorre de maneira compulsória. Sendo assim, pessoas que não pertencem a este padrão normativo por diversas vezes são discriminadas. Atualmente essa condição já pode ser criminalizada pelo código penal brasileiro: a discriminação de gênero e sexualidade sofridos pela comunidade LGBTQIA+ tem as mesmas punições que vítimas de racismo.

Ao falar sobre expressões da sexualidade, chamamos para essa conversa acadêmica a contribuição de Júlia Kristeva sobre as relações afetivas e sexuais vivenciadas no mundo ocidental. Em seu livro “Histórias de Amor”, Kristeva (2004) mostrou como os comportamentos sexuais foram motivados e reforçados através de alguns elementos culturais, tais como as religiões, os arquétipos mitológicos e a literatura. Estes elementos contribuíram para que fossem formados estereótipos da mulher doce, virginal, à espera do homem, responsável pela gestação e criação de pessoas; e também, do homem forte, viril, provedor e dominador.

Como foi apontado por Romeiro e Bezerra (2018), os instrumentos normativos são construídos por pessoas e refletem as características da sociedade de seu tempo. Sendo assim, acreditamos que muitos foram os estímulos sociais que moldaram a naturalização da violência contra mulheres - condição esta que vislumbramos, com esta pesquisa, desnaturalizar. Para isso, é preciso compreender os diversos tipos de violência que as mulheres sofrem e o quanto é importante o uso de dispositivos legislativos para a proteção das mesmas (ROMEIRO, 2019).

3.2 O feminicídio enquanto crime no contexto do Brasil

O campo dos estudos feministas tem pautado nos últimos anos pesquisas que tratam sobre feminicídio, visto que a visibilidade da taxa de violência contra mulher tem aumentado, conforme o Mapa da Violência de 2015 publicado por Waiselisz. Além dos estudos, a violência de gênero também foi pauta do movimento feminista desde o início do século XX e se fortificou na década de 1980 com a inclusão de perspectivas trazidas por mulheres negras, tais como, Audre Lorde, Angela Davis, bell hooks¹, entre outras. (SARTI, 2004; BEAUVOIR, 2014).

A violência contra mulheres ocorre em diferentes estados e de maneiras diferentes e está associada a fatores macrossociais, como: “desigualdade de renda e taxa de urbanização, e a fatores relacionados às desigualdades de gênero, como chefia feminina do domicílio e taxa de fecundidade total” (MENEGHEL, PORTELLA, 2017, p. 3078). A violência de gênero obedece ainda a uma dinâmica social relacionada à raça e à classe. Essa violência, geralmente, é causada pelo sentimento de posse e está relacionada ao fato da mulher não cumprir os papéis de gênero designados pela cultura patriarcal (MENEGHEL, PORTELLA, 2017). O crime de violência contra mulher geralmente ocorre em âmbito domiciliar a partir do parceiro íntimo, mas nem sempre o crime se dá por esses meios. Há crimes violentos relacionados à violência sexual, como estupro, mutilação, perseguição (MENEGHEL, PORTELLA, 2017), dentre outros que submete a mulher em um ato de humilhação.

Ao falar sobre os aspectos legislativos relacionados à proteção de mulheres no Brasil, é necessário apontar o percurso histórico desde o período colonial até a atualidade. Para isso, retomamos as ordenações filipinas, leis criadas durante o período em que o Brasil era uma colônia portuguesa. Nesta época, a mulher pouco tinha voz como cidadã e as leis relacionadas a sua proteção eram majoritariamente em relação à honra de seus pais e de seus cônjuges (ROMEIRO, 2019).

Durante o Brasil império, pouca coisa mudou nesse sentido, porém, cabe ressaltar que este foi um período em que o código penal se sobrepôs a um código civil. Nessa época, as palavras que relacionavam a violência contra a mulher, especialmente a sexual, eram o estupro, rapto ou defloramento. Neste momento também era comum o uso da expressão “mulher honesta” para referir-se às mulheres que estavam protegidas por leis. Essas mulheres

¹ A autora prefere que seu nome seja escrito em letras minúsculas para que se tenha a atenção na mensagem escrita ao invés de em si.

eram mulheres de classe social abastada, brancas, casadas ou prometidas a um marido, ou filhas de homens importantes para a sociedade da época (BRASIL, 1830; PINTO, 2011).

A partir da revisão do código penal de 1940, observamos diversas mudanças. Dentre estas está a retirada das expressões “mulher honesta”, “virgem” e do título “crimes contra a honra” (BRASIL, 1940). A legislação referente à proteção de mulheres e à criminalização da violência somente foi revista após a constituição de 1988 (BRASIL, 1988). No período entre o código penal de 1940 e a constituição de 1988 pouca coisa ocorreu em termos de legislação. Entretanto, foi neste período que elementos culturais e movimentos sociais movimentaram não só a formação de estereótipos, mas também a luta de mulheres de diversas classes sociais por igualdade de direitos e proteção contra violência. No que diz respeito aos movimentos sociais, destacamos alguns que dialogam com esta pesquisa, especialmente por se tratarem de movimentos que lutavam contra o assassinato de mulheres e por ampliação dos direitos das mulheres, tais como: o “Mulheres do Brasil”, “SOS mulher” e “Quem ama não mata”.

Uma das principais conquistas desses movimentos foi a ampliação de direitos das mulheres, dos idosos e das crianças na constituição de 1988. A partir desta constituição, percebemos uma ampliação dos direitos civis também de outras populações como a indígena e a quilombola. Destacamos que neste documento existia um capítulo específico sobre os direitos da família, tornando a proteção das famílias uma obrigação do Estado (BRASIL, 1988). A partir da constituição federal, outros instrumentos normativos também foram criados, tais como o “Estatuto da criança e do adolescente” (BRASIL, 1990) e “Estatuto do Idoso” (BRASIL, 2003).

No ano de 1995 identificamos um outro projeto governamental que contava com a participação de cidadãos e cidadãs: o Disque-Denúncia (DD). O DD tratava-se de um atendimento policial por telefone com o objetivo de receber notícia e acolher vítimas de violência. Esse projeto pode ser considerado um dos mais importantes para a proteção de mulheres vítimas de violência, especialmente porque as pessoas que denunciavam poderiam realizar as denúncias sem se expor numa delegacia.

Depois do período da década de 1990, o país passou por um processo de mudança político-partidária na Presidência da República, o que trouxe um cenário em que um partido de esquerda chegou ao poder na figura do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A partir disso, houve um avanço nas políticas públicas em prol dos direitos das mulheres e em oposição à violência contra a mulher, como, por exemplo, a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), as

Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres (2016), a Lei 12.015/2009 (BRASIL, 2009) que alterou o código penal com relação a crimes hediondos, a Lei 12.034/2009 (BRASIL, 2009) que alterou as normas para eleições, incluindo maior participação da mulher na política, a Lei 13.104/2015, que torna o feminicídio um crime hediondo (BRASIL, 2015) e a Lei 13.505/2017, que aborda o direito da mulher de ter atendimento policial e pericial especializado e ininterrupto realizado, de preferência, por outras mulheres previamente capacitadas (BRASIL, 2017).

Como é uma violência que está atrelada ao sistema patriarcal, onde a mulher neste sistema é um sujeito tido como subordinado e, neste sentido, é alvo do poder do homem, criou-se em 2006, a Lei 11.340, chamada de Lei Maria da Penha². A lei é fruto de um projeto discutido na Câmara dos Deputados, via várias mobilizações em diversos setores da sociedade, “a fim de oferecer ao País uma Lei que protegesse a mulher das agressões, no âmbito familiar” (BRASIL, 2010, p. 5). Em seu Art. 1, informa que é um dos

[...]mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8o do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar (BRASIL, 2006).

Com o sancionamento da Lei Maria da Penha, a “violência deixou de ser considerada como crime de menor potencial ofensivo” (MENEGHEL, PORTELLA, 2017, p. 3085), mas o número de mortes em relação às mulheres não cessou. Segundo Waiselisz (2015), sobre o “Mapa da Violência: Homicídio de Mulheres no Brasil³” de 2015, entre 1980 a 2013, cresceu ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. Tendo como um marco a Lei Maria da Penha criada em 2006, podemos medir de 1980 a 2006 (antes da lei) o homicídio de mulheres foi de 7,6% ao ano, e 2006 a 2013

² Sendo uma violência de caráter social, a lei Maria da Penha combate e pune formas severas de violência e se consagrou em homenagem à uma farmacêutica e cearense chamada de Maria da Penha Maia Fernandes. Maria da Penha Maia Fernandes, sofreu violência por parte de seu companheiro no ano de 1983. Enquanto dormia recebeu um tiro do marido que resultou em uma paraplegia#. Além da agressão via tiro de revólver Maria da Penha sofreu eletrocussão. Maria da Penha não relutou em pedir ajuda, mas o homem que a agrediu só foi punido 19 anos depois uma condenação de 10 anos de prisão sendo que 2 anos em regime fechado (BRASIL, 2010).

³ Nenhum estudo como este foi proposto nos governos sucessores ao Governo Dilma Rousseff.

(depois da lei) com o crescimento do número desses homicídios cai para 2,6% ao ano.

O feminicídio tem a ver com crimes relacionados às mulheres dentro do sistema patriarcal e exercidos por meio de relação de poder, onde o homem é o sujeito potencial da violência. Neste sentido, sendo caracterizado como uma violência de gênero, o feminicídio é “uma relação de poder de dominação do homem e de submissão da mulher” (TELES; MELO, 2003, p. 18). O conceito, segundo Meneguel e Portella (2017), foi utilizado pela primeira vez em 1990, por Diana Russel, em Bruxelas, no Tribunal Internacional sobre crimes contra as mulheres, para designar crimes relacionados à mulher só por ser mulher.

Os feminicídios possuem um significado simbólico, em que a violência é usada para demonstrar poder frente aos outros homens. Esses crimes representam as hierarquias existentes entre mulheres e homens, mantida pela inter-relação de três sistemas de dominação/exploração: o patriarcado, o racismo e o capitalismo (MENEQUEL; MARGARITES, 2017, p. 2).

O termo feminicídio descreve a morte motivada por ódio às mulheres, denominado de misoginia. O termo misoginia conforme os autores Ferrer Pérez e Bosch Fiol (2000, p. 14) é “formado pela raiz grega *miseo*, que significa odiar, e *gyne* cuja tradução seria feminina, e refere-se ao ódio, rejeição, aversão e desprezo pelos homens em relação às mulheres e, em geral, tudo relacionado ao feminino”⁴. É originado por meio de um sentimento baseado em um sistema que representa negativamente as mulheres e se materializa por um comportamento agressivo pelos homens.

Com o aumento do número de feminicídio e discussões em torno da questão, criou-se uma lei específica para penalizar o feminicídio: a Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. É considerada uma lei “que passa a considerar a questão de gênero como circunstância qualificadora do homicídio” (MENEQUEL, PORTELLA, 2017, p. 3084). A partir da referida lei, foram criadas em 2016 as “Diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres”. As diretrizes seguiram o modelo de protocolo latino-americano de investigação, construído em 2014, e tem o objetivo de:

[...] reconhecer que, em contextos e circunstâncias particulares, as desigualdades de poder estruturantes das relações de gênero contribuem para aumentar a vulnerabilidade e o risco que resultam nessas mortes e, a partir disso, aprimorar a resposta do Estado, em conformidade com as obrigações nacionais e internacionais assumidas pelo governo brasileiro. (BRASIL, 2016, p. 15).

⁴Traduzido de “ formado por la raíz griega “miseo”, que significa odiar, y “gyne” cuya traducción sería mujer, y se refiere al odio, rechazo, aversión y desprecio de los hombres hacia las mujeres y, en general, hacia todo lo relacionado con lo femenino”.

Tais diretrizes contribuem para que o profissional - seja no âmbito do jurídico, na área da saúde, dentre outros espaços - construa uma mudança ao olhar a vítima, desenvolvendo uma sensibilidade para acolhe-la e incentivá-la a denunciar o agressor. A condição de ser mulher dentro de uma sociedade patriarcal, machista e racista a torna uma potencial vítima do sistema. Além disso, a violência contra mulheres aumenta conforme outros marcadores sociais, tais como, as desigualdades, a escolaridade, a renda, raça, sexualidade e classe.

3.3 O feminicídio enquanto categoria de análise étnico-racial e de gênero

Como refletido na seção anterior, o índice de feminicídio de mulheres negras aumentou, enquanto o de mulheres brancas reduziu. Este fator é decorrente de uma estrutura/sistema racista na sociedade, onde o ódio não está relacionado só ao gênero, mas também à cor da pele. No Brasil, a estrutura racista se manifesta por meio de fenótipo, atribuído ao corpo e à denominação dos termos *negro* e *preto*, que desde a colonização designam como as cores da repulsa, da exclusão, da subalternação e diminuição de sua essência⁵ (MBEMBE, 2014), originando no imaginário europeu e da sociedade brasileira uma representação negativa.

Em uma sociedade machista, patriarcal e racista, a mulher negra tornou-se em dois sentidos objeto de representação, conforme a tonalidade de sua cor, suas feições e o formato de seu corpo. Uma é a representação da “mulata⁶ exportação⁷”, com uma perspectiva exótica e erotizada. A outra representação, é a mulher negra que não se enquadra no padrão de estética euro-americano e não é percebida como a “mulata exportação”. As mulheres negras, retintas e com traços negroides são aquelas que mais representam como insulto à sociedade brasileira que possui o padrão euro-americano como modelo de ser humano. Desta forma, são as mulheres negras que sofrem uma violência triplificada, pois sofrem o racismo, o

⁵ Diminuição da essência do sujeito negro/a refere-se, na visão de Achille Mbembe (2017), às representações negativas atribuídas aos corpos negros (aspectos físico e biológicos) e naturalizado no imaginário social.

⁶ O termo *mulata* é inadequado para se referir a qualquer mulher negra ou afro-brasileira.

⁷ Termo originado no período escravista, passou a ser objeto de representação nas grandes mídias naturalizando-a como uma mulher hipersexualizada. É considerada um objeto de desejo que exala a imoralidade e exalta no inconsciente masculino como um objeto descartável e suscetível à violência.

machismo e representação negativa, em consequência disso são objetificadas, discriminadas e/ou desumanizadas (CARNEIRO, 2003; SILVA, GARCEZ, 2018).

Neste contexto, em que a análise se dá via interseccionalidades, envolve diversos fatores atrelados à mulher negra e sua imagem. Para Kimberlé Crenshaw (2002, p. 177), “a interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação”. A interseccionalidade, termo sociológico criado por intermédio de feministas negras - onde relaciona inúmeras estruturas de dominação e poder, como: gênero, raça, classe social, localização geográfica e sexualidade -, tem servido de análise para verificar as diversas subordinações. Os marcadores sociais que se interseccionam no processo de socialização “vão gestando a subordinação, a partir das experiências vividas que colocam as mulheres nesse lugar” (SAFFIOTI, 2009, p. 82).

Esses sistemas de desigualdade - baseados no eixo de subordinação - se retroalimentam e trafegam em diferentes aspectos, tais como, no sistema de saúde, no ambiente de trabalho, nas instituições de ensino, dentre outros. Conforme o Ministério da Justiça, as mulheres negras são a maioria entre as vítimas de tráfico de pessoas (BRASIL, 2013a). Segundo o Tribunal Superior do Trabalho (BRASIL, 2013b), a maioria vítimas de assédio moral e sexual no trabalho são mulheres negras, além de serem as que menos ganham em termos de salário (IBGE, 2014). Em estudo realizado pelo Ministério da Saúde no ano de 2012 indicou que as mulheres negras são 62,8% das vítimas de violência obstétrica, o que acarretou em muitos casos de morte da mãe. Este índice é considerado por especialistas como uma ocorrência evitável a partir do acesso a informações e atenção adequada do pré-natal ao parto⁸ da paciente.

Assim como a mulher negra, as lésbicas negras e mulheres trans negras também têm sofrido violências. Conforme o Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil de 2012, as lésbicas foram 37,59% das vítimas de violência. Uma das violências que tem afetado as mulheres lésbicas é o estupro corretivo com o propósito de “corrigir” a sua orientação sexual⁹.

⁸ Dossiê violência contra mulher- violência e racismo. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-e-racismo/>. Acesso em: 05 jul. 2019.

⁹ Dossiê violência contra mulher lésbicas, bis e trans. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-contra-mulheres-lesbicas-bis-e-trans/> Acesso em: 05 jul. 2019

Esta violência pode vir acompanhada de espancamento, ataques com ácido, tratamentos forçados com a intenção de “converter” a orientação sexual dentro de espaços religiosos, entre outros. Em relação à população trans, segundo Benevides e Nogueira (2019), o Brasil é o país que mais mata essa população, cerca de 41%, conforme visto pelas autoras no *Trangender Europe* (TGEU).

As violências também estão presentes na web, especialmente nas mídias sociais que espaços de intensa interação entre pessoas. Conforme o SafarNet¹⁰, no Brasil 81% das denúncias relacionadas ao racismo aumentaram “entre o primeiro semestre de 2013 e 2014” (WERNECK; IRACI, 2017, p. 36).

5 DENTRO DA REALIDADE SOCIAL: O VOCABULÁRIO DO MAL E O FEMINICÍDIO NA “CLASSIFICAÇÃO SOCIAL”

O primeiro caso selecionado foi divulgado na página do G1 – O Portal de Notícias da Globo no dia 30 de junho de 2019, intitulado “Mulher é morta a tiros enquanto dormia em Passo Fundo, e ex-marido é suspeito, diz polícia” (G1 RS, 2019, s.p.). Esta reportagem se refere à uma mulher chamada Marcela¹¹ que foi morta com dois tiros na cabeça dentro da casa em que se encontrava com seu atual companheiro.

Figura 1: Caso 1 analisado



Fonte: G1 – O portal de notícias da Globo (2019)¹².

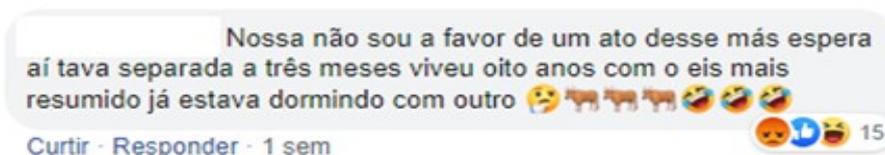
¹⁰ Entidade que atua no combate aos crimes contra direitos humanos na internet. (WERNECK; IRACI, 2017).

¹¹ Seguindo os princípios éticos, para este estudo os nomes e sobrenomes das vítimas são fictícios visando a preservação da identidade das vítimas.

¹² Disponível em: <https://www.facebook.com/g1/posts/3040580679327330>. Acesso em: 14 jul. 2019.

O caso, tratado como feminicídio, possui como principal suspeito o ex-marido da vítima, visto por testemunhas fugindo do local do crime acompanhado por seu irmão. A investigação demonstrou que a vítima já havia recebido ameaças do ex-companheiro de quem havia se separado há três meses e estava em outro relacionamento (G1 RS, 2019).

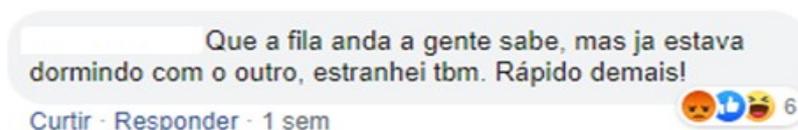
Figura 2: Demonstração do discurso através dos comentários dos usuários do Facebook na página.



Fonte: G1 – O Portal de Notícias da Globo (2019).

Neste comentário, um perfil masculino recrimina a vítima por estar em um novo relacionamento. Além disso, utiliza-se de *emojis* de vaca, dúvida e risadas. A partir deste comentário, percebe-se que existe um julgamento de que a mulher é parcialmente culpada pela violência sofrida. É como se a mulher, mesmo após findar um relacionamento, não tivesse o direito de viver outro. Sendo assim, revisita-se a perspectiva apontada por Romeiro e Bezerra (2008) em relação ao julgamento moral caracterizado pela estrutura patriarcal que aponta, julga e condena mulheres por simplesmente viverem suas vidas.

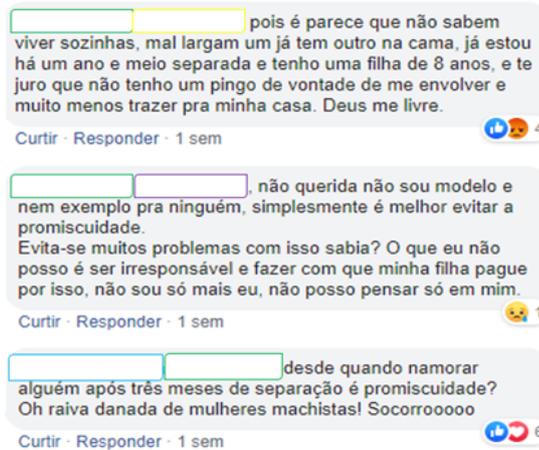
Figura 3: Demonstração do discurso através dos comentários dos usuários do Facebook na página.



Fonte: G1 – O Portal de Notícias da Globo (2019).

No discurso demonstrado pela Figura 3, um perfil feminino realizou um comentário que demonstra estranheza ao fato da vítima estar em um novo relacionamento. O avatar sugere que aqui uma mulher também reproduz discursos característicos da dominação masculina (BOURDIEU, 2012). Isto ocorre devido à estrutura patriarcal que faz com que mulheres julguem outras mulheres a partir de sua própria perspectiva, uma vez que ambas estão inseridas num sistema patriarcal estruturante e estruturado.

Figura 4: Demonstração do discurso através dos comentários dos usuários do Facebook na página.



Fonte: G1 – O Portal de Notícias da Globo (2019).

Na figura 4 é demonstrada a conversa entre quatro perfis de mulheres. A mulher marcada pela cor verde realiza uma crítica à vítima utilizando o termo “promiscuidade” pelo fato da mesma ter se relacionado novamente após o término do relacionamento. Esse tipo de avaliação moral está relacionado à idealização do amor romântico, às influências de religiões judaico-cristãs e também na construção de estereótipos e comportamentos sexuais demonstrados na literatura e, posteriormente no cinema e televisão, como consta nos escritos de Foucault (1985) e Kristeva (2004).

A mulher marcada em cor verde comenta sobre sua filha de 08 anos e o fato de evitar novos relacionamentos sugerindo o medo de que ocorram violências contra ambas. Aqui podemos refletir a autoimposição celibatária que a mulher pratica para poder criar seus filhos em segurança. Uma das mulheres (em azul) que respondeu a este discurso, inclusive, se referiu à atitude da mulher (em verde) como a de “mulheres machistas”. Mais uma vez relembra-se que as mulheres são reprodutoras de atitudes machistas devido ao sistema estruturado na sociedade brasileira.

Figura 5: Caso 2 de feminicídio.



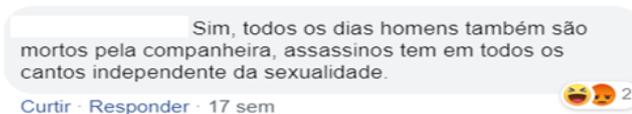
Fonte: G1 – O portal de notícias da Globo (2019).¹³

¹³ Disponível em: <<https://glo.bo/2JYcQgn>>. Acesso em: 14 jul. 2019.

O Caso 2 se refere à morte de uma empresária de 50 anos pelo companheiro, na região Norte do Ceará por motivos de ciúmes. A vítima Luciana foi atingida por golpes de faca pelo agressor que tentou também matar o filho e primo dela (G1 CE, 2019). Aqui chama-se a atenção para a motivação do crime. A vítima foi assassinada em razão de ciúmes do seu parceiro. Com base nisto, reflete-se sobre a conduta passional do agressor e o quanto esta conduta ainda consolida atitudes e justificativas para o crime baseadas na honra, tal como era comum no período colonial e imperial (ROMEIRO, 2019).

É importante evidenciar também que a incidência desses crimes corresponde ao privilégio que os homens pensam ter. Privilégios estes que podem fazê-los acreditar que não serão julgados e penalizados por tais crimes, além de se considerarem proprietários do corpo, vontade e vida das mulheres.

Figura 6: Demonstração do discurso através dos comentários dos usuários.



Fonte: G1 – O Portal de notícias da Globo (2019).

Na Figura 6 um homem tenta utilizar-se de *fake news* sobre assassinatos de homens por mulheres visando trocar o foco da discussão em questão: o feminicídio de uma mulher por um homem. Neste discurso percebe-se a tentativa de diminuir um crime hediondo como o feminicídio por uma inversão de valores na qual torna equivalente o assassinato de homens e mulheres.

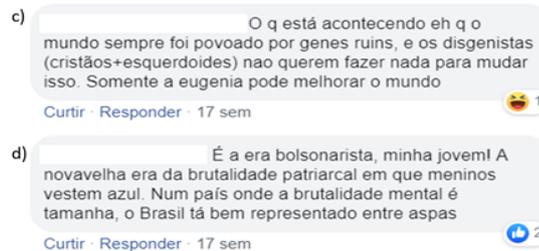
Figura 7a,b: Demonstração do discurso através dos comentários dos usuários.



Fonte: G1 – O Portal de notícias da Globo (2019).

Nas figuras 7a e 7b, dois homens comentam sobre um vídeo contendo informações falsas do que é o feminicídio e outro relativiza o número de pessoas mortas no Brasil.

Figura 8: c,d - Demonstração do discurso através dos comentários dos usuários.



Fonte: G1 – O Portal de notícias da Globo (2019).

Dois perfis de homens são apresentados utilizando termos como “genes ruins”, “disgenistas” e incentivando a eugenia na Figura 8c, e outro abordando sobre a era bolsonarista ao responder a outra usuária o que estava acontecendo no Brasil (Figura 8d).

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim como em estudos anteriores, como em Saldanha, Silva, Lima, Garcez e Romeiro (2018, 2019), tem-se a identificação de um conjunto de manifestações que colocam em cena as construções mais basilares da dignidade. Os vocabulários ordinários em curso tendem a construir um modelo de culpabilidade da própria vítima dos atos violentos.

Quando vislumbrados os mecanismos de absorção histórica dos construtos sociais realizados pelos instrumentos de organização do conhecimento, sabemos por vias como de García Gutiérrez (2011) e de Olson (1999), tais incorporações respondem por formas hegemônicas e opressivas, estruturadas em dispositivos de hierarquização e de exclusão segundo um dado modelo ocidental. Lembremos da classificação atribuída à transgeneridade e homossexualidade presente na CDD e CDU como doença (PINHO, 2010, 2014), bem como, das religiões de matriz africana e população negra que tiveram suas representações apresentadas como subalternas nos sistemas de organização do conhecimento (MIRANDA, 2007, 2011, 2016). O silêncio de ferramentas como classificações e tesouros perante o feminicídio e ainda as possíveis trocas de sentido dadas pela violência simbólica das linguagens podem revelar e multiplicar o mal via os dilemas de gênero.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

Na contramão da perspectiva de ampliação do dispositivo simbólico opressor, essa reflexão procurou “classificar” o feminicídio, colocando-o como categoria social fundamental para a compreensão dos dilemas da condição de ser mulher no mundo e, logo, central para a Organização do Conhecimento em suas mais diferentes condições técnico-políticas. Desdobra-se, pois, com esta análise, uma teoria feminista da classificação, desenvolvida em Hope Olson (1999), ferramenta necessária para a luta simbólica das linguagens documentárias contra uma dominação masculina, violenta e assassina.

Agradecimentos

A pesquisa obteve o financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

REFERÊNCIAS

ALVES, Ana Jéssica Pereira. O preço do amor: a indenização por abandono afetivo parental. **Revista Direito & Dialogicidade**, v. 4, n. 1, 2013.

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfim. **Dossiê: Assassinatos e Violência contra travestis e transexual no Brasil em 2018**. Brasil, 2019. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2019/01/dossie-dos-assassinatos-e-violencia-contra-pessoas-trans-em-2018.pdf>. Acesso em: 05 jul. 2019.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2014.

BRASIL. **Lei nº 39, de 16 de dezembro de 1830**. Código Criminal do Império do Brasil. Rio de Janeiro, RJ, 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 16 fev. 2019.

BRASIL. Presidência da República. **Lei no 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 05 de jul. 2019.

BRASIL. [Lei Maria da Penha (2006)]. **Lei Maria da Penha: Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**, que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010. Disponível em: https://www.cairu.br/biblioteca/arquivos/Direito/lei_maria_penha.pdf. Acesso em: 05 jul. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. **Diário Oficial da República**, Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm. Acesso em: 05 jul. 2019.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas**: uma abordagem para os direitos humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2013a. Disponível em: www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/...traficodepessoas_uma.../file. Acesso em: 05 jul. 2019.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **1ª Turma. RR – 13490-70.2007.5.14.0002**. Relator: José Maria Quadros de Alencar. Julgado em 17 de dezembro de 2013b.

BRASIL. Presidência da República. Lei no 13.104, de 9 de março de 2015. **Diário Oficial da República**, Brasília, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 05 jul. 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Editora Record, 2003.

CARNEIRO, Sueli. Mulheres em movimento. **Estudos Avançados**, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A era da informação**: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 2010, p. 169.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista Estudos Feministas**, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-026X2002000100011&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 05 jul. 2019.

D'ORSI, Eleonira; BRÜGGEMANN, Odaléa Maria; DINIZ, Carmen Simone Grilo; AGUIAR, Janaina Marques de; GUSMAN, Christine Ranier; TORRES, Jacqueline Alves; ANGULO-TUESTA, Antonia; RATTNER, Daphne; DOMINGUES, Rosa Maria Soares Madeira. Desigualdades sociais e satisfação das mulheres com o atendimento ao parto no Brasil: estudo nacional de base hospitalar. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 30, p. 154-168, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/csp/v30s1/0102-311X-csp-30-s1-0154.pdf> Acesso: em: 05 jul. 2019.

G1 RS. Mulher é morta a tiros enquanto dormia em Passo Fundo, e ex-marido é suspeito, diz polícia. **G1 Rio Grande do Sul e RBS TV Passo Fundo**, Passo Fundo, 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2019/06/30/mulher-e-morta-a-tiros-enquanto-dormia-em-passo-fundo-e-ex-marido-e-suspeito-diz-policia.ghtml?utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_content=post&utm_campaign=g1&fbclid=IwAR2NND-ACs2Lgx0Eg5cvWi993-uipRU0S-Zg6bcSbPR_6DaSe9oTI-hvPmQ. Acesso em: 14 jul. 2019.

GARCÍA GUTIÉRREZ, Antonio. Desclassification in Knowledge Organization: a post-epistemological essay. **Transinformação**, Campinas, v. 23, n. 1, p. 5-14, jan./abr., 2011.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

GARCÍA GUTIÉRREZ, Antonio. Cientificamente favelados: ma visão crítica do conhecimento a partir da epistemografia. **Transinformação**, Campinas, v. 18, n. 2, p. 103-112, maio/ago. 2006.

GARCÍA GUTIÉRREZ, Antonio. La organización del conocimiento desde la perspectiva poscolonial: itinerarios de la paraconsistencia. **Perspectiva em Ciência da Informação**, v. 18, n. 4, p. 93-111, out./dez. 2013.

IBGE. **Estatística de gênero**: uma análise do censo demográfico 2010. Brasília: SNIG, 2014. Disponível em: <https://bit.ly/336drV0>. Acesso em: 05 jul. 2019.

KRISTEVA, Julia. **Histórias de amor**. Madrid: Siglo XXI, 2004.

MBEMBE, Achille. **Crítica da Razão Negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MENEGHEL, Stela N.; MARGARITES, Ane F. Femicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. **Cad. Saúde Pública**, v. 33, n. 12, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v33n12/1678-4464-csp-33-12-e00168516.pdf>. Acesso: 05 de jul. 2019.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde coletiva**, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232017002903077&script=sci_abstract&tIng=pt. Acesso em: 05 jul. 2019.

GOMES, Romeu. A análise de dados em pesquisa qualitativa. *In*: MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MIRANDA, Marcos Luiz. A organização do etnoconhecimento: a representação do conhecimento afrodescendente em Religião na CDD. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 8., 2007. **Anais [...]**. Salvador, 2007.

MIRANDA, Marcos Luiz; OLIVEIRA, Jonathan Xisto; PARANHOS, João. A organização do etnoconhecimento: a representação do conhecimento em religiões de matrizes africanas na CDD e na CDU. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 14., 2011, Maceió. **Trabalhos técnico-científicos**. Maceió: FEBAB, 2011.

MIRANDA, M. L. et al. A organização e a representação do conhecimento em religiões de matrizes africanas: um estudo comparativo dos diferentes sistemas de organização do conhecimento (CDD, CDU E LCSH). *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 17., **Anais [...]**. 2016.

MORELLI, Liana Machado. **Entre o corpo e a honra**: Crimes sexuais na cidade de São Paulo na Primeira República (1890-1920). 2015. 257 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

Pós-graduação em História, História Cultural, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

OLSON, Hope. Exclusivity, teleology and hierarchy: our aristotelean legacy. **Knowl. Org.**, v. 26, n.2, p. 65-73, 1999.

OLSON, Hope. Transgressive deconstructions: feminist/postcolonial methodology for research in Knowledge Organization. In: FRÍAS, J. A.; TRAVIESO, C. (org.). **Tendencias de investigación en organización del conocimiento**. Salamanca: Universidad de Salamanca, 2003.

PINHO, Fabio Assis; DE MELO, Letícia Alves Félix; DE OLIVEIRA, Jéssica Pereira. Os assuntos gênero e sexualidade. **Brazilian Journal of Information Science: research trends**, v. 13, n. 2, p. 36-47, 2019.

PINHO, Fabio Assis. Metafiltro para controle terminológico de metáforas no domínio da homossexualidade masculina. **Ciência da Informação**, v. 43, n. 1, 2014.

ROMEIRO, Nathália Lima. **Vamos fazer um escândalo**: a trajetória da desnaturalização da violência contra a mulher e a *folksonomia* como ativismo em oposição à violência sexual no Brasil. 2019. 168 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth I. Bongiovani. Ontogênese e filogênese do gênero: ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. **Série Estudos/Ciências Sociais/FLASCO-Brasil**, 2009. Disponível em:
http://flasco.redelivre.org.br/files/2015/03/Heleieth_Saffioti.pdf. Acesso em: 05 jul. 2019.

SALDANHA, Gustavo Silva. SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da; LIMA, Graziela dos Santos; GARCEZ, Dirnele Carneiro; ROMERO, Nathália. Quem matou Marielle? Organização do conhecimento e os caminhos do tesouro do mal. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19., ENANCIB XIX, 2018, Londrina. **Anais [...]**. 2018.

SALDANHA, Gustavo Silva. SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da; LIMA, Graziela dos Santos; GARCEZ, Dirnele Carneiro; ROMERO, Nathália. **O assassinato de Marielle Franco e os algoritmos racistas**: dimensões aplicadas da teoria crítica da organização do conhecimento. In: CONGRESSO ISKO Espanha, 14., (4.º ISKO Espanha-Portugal). Barcelona, 10-11 de julho de 2019.

SARTI, Cynthia A. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando anos 1970: revisitando uma trajetória. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 35-50, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v12n2/23959.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2019.

SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da; GARCEZ, Dirnele Carneiro. As Mulheres negras e a sociedade da informação. In: SILVA, Franciéle Carneiro Garcês da; LIMA, Graziela dos Santos

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

Lima (org.). **Bibliotecári@s negr@s**: ação, pesquisa e atuação política. Florianópolis, SC: Associação Catarinense de Bibliotecários, 2018.

SOUZA, Terezinha Martins dos Santos. Patriarcado e capitalismo: uma relação simbiótica. **Temporalis**, v. 15, n. 30, p. 475-494, 2016. Disponível em: <http://negrem.blogspot.com.br/2016/02/patriarcado-e-capitalismo-uma-relacao.html>. Acesso em: 26 jul. 2019.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher?** São Paulo: Brasiliense, 2003.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015**: homicídios de mulheres no Brasil. Brasília -DF: Flacso, 2015.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 25, n. 3, p. 535-549, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v25n3/1984-0470-sausoc-25-03-00535.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2019.

WERNECK, Jurema; IRACI, Nilza (coord.). **A situação dos direitos humanos das mulheres negras no Brasil violências e violações**. Rio de Janeiro: Geledés; Criola, 2017. Disponível em: <http://fopir.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Dossie-Mulheres-Negras-.pdf>. Acesso em: 06 jul. 2019.